

OF/IEF URFBIO Triângulo nº 000/2020

Frutal - MG, em 03 de março de 2020.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado(a) Senhor(a);

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao arquivamento do processo administrativo nº 06060000210/17, **Joseph Humberto Catelani Rossi/Fazenda Catingueiro/Mat. 7273**, alusivo ao requerimento de intervenção em app., localizado no município de Prata/MG, a pedido do empreendedor conforme Ofício nº 092/2019.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80, do Decreto Estadual nº. 47.749/19 o prazo para interposição do recurso contra a decisão de indeferimento é de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada.

Atenciosamente



**João Floriano da Silva**

Coordenador do Núcleo de Apoio – NAR Frutal

*Aredúino Tonini Neto*

Analista Ambiental  
IEF - Regional Triângulo  
MASP: 1.367.759-6

A/C

**Joseph Humberto Catelani Rossi**  
Rua Nove de Julho, 1196  
Olimpia-SP  
CEP 15.400-000